



PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



**VOLUME 7, Nº 446/2025, ITINGA DO MARANHÃO-MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE:  
2 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

### PUBLICAÇÕES

#### PORTARIAS

PORTARIA 008/2025 - GP ..... 1

## PUBLICAÇÕES

### PORTARIAS

PORTARIA 008/2025 - GP

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, que regulamenta os procedimentos administrativos de transição de mandato, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a transparência na gestão pública, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes da gestão atual e 4 (quatro) representantes da nova gestão, indicados conforme as disposições legais.

Art. 2º A equipe de transição terá como objetivo principal:  
I – Inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades da administração legislativa;  
II – Coletar dados, informações e documentos necessários à elaboração de estratégias para a nova gestão;  
III – Garantir a continuidade das ações e programas em andamento, com foco na eficiência e legalidade administrativa.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Renilson Alves Machado, Diretor Administrativo, como coordenador da equipe de transição.

Art. 4º A composição da equipe de transição será a seguinte:

I – Representantes da gestão atual:

1. Fabiano Alves Bezerra - Vereador
2. Marcos Paulo Andrade Silva – Controlador
3. Guilherme Correia de Lima – Pregoeiro

4. Janielson Barros Mateus – Procurador

II – Representantes da nova gestão:

1. Renilson Alves Machado – Diretor Administrativo
2. Rubens Lima Brito Muniz – Assessor contábil
3. Francinaldo dos Santos Rodrigues Oliveira – Vereador
4. Eliane Sampaio Silva - Secretária Geral

Art. 5º A equipe de transição deverá realizar reuniões periódicas, com registro em ata, e apresentar relatórios conclusivos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial da Câmara, bem como propor medidas a serem implementadas.

Art. 6º A participação na equipe de transição não será remunerada, configurando-se como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

RIVELINO SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



## **Diário Oficial do Legislativo Municipal**

*Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019*

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

[www.cmitinga.ma.gov.br](http://www.cmitinga.ma.gov.br)

**RIVELINO DA SILVA DE SOUSA**

**Presidente**

---